



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL N° 01 /2015 /EAD-CNM/UFSC PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador do curso de Ciências Econômicas na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTA que atuará como TUTOR PRESENCIAL do curso de graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor presencial atuará na sede do polo de Praia Grande no estado de Santa Catarina.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

As funções do tutor presencial são as seguintes: coordenar as atividades presenciais de estudo e de avaliação; orientar os alunos quanto a tarefas, prazos, estratégias de estudo, uso das mídias e uso da biblioteca; capacitar os alunos para a utilização do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; responder dúvidas relacionadas ao uso do AVEA e da videoconferência; intermediar a comunicação dos alunos com a UFSC; acompanhar os eventos que ocorrerem em seu polo ou no AVEA.

2. DOS REQUISITOS

São requisitos para o preenchimento das vagas:

2.1. ter o candidato curso superior completo em economia ou áreas afins.

2.2. possuir o candidato experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no ensino básico ou superior; **ou** possuir formação pós-graduada; **ou** estar vinculado a um programa de pós-graduação.

3. DAS VAGAS

Este edital refere-se a uma vaga para o polo de Praia Grande (Santa Catarina)

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

4.1.1. Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho também às sextas-feiras à noite e aos sábados.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para tutores presenciais é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias 2 de março a 9 de março.

5.2. DO LOCAL

5.2.1. O endereço para a realização das inscrições é: Rua Alberto Santos, 652, centro de Praia Grande.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

5.3.1. Ficha de inscrição preenchida;

5.3.2. Curriculum vitae ou currículo lattes;

5.3.3. Cópia do documento de identidade;

5.3.4. Histórico Escolar.

5.3.5. Diploma de conclusão do curso em Ciências Econômicas ou áreas afins e da pós-graduação (caso tenha realizado). Para os candidatos que estejam cursando a pós-graduação,

solicita-se uma declaração da instituição do curso, bem como o seu histórico escolar com disciplinas cursadas e os respectivos conceitos obtidos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada considerando o currículo e histórico escolar do candidato, os quais serão pontuados do seguinte modo:

6.1.1. Experiência comprovada em Educação à distância – (0,5 por semestre – máximo 8 para pontuação);

6.1.2. Graduação em economia – 1 ponto;

6.1.3. Especialização – 1,5 pontos; Especialização em Economia – 2 pontos

6.1.4. Mestrado – 2,5 pontos; Mestrado em Economia – 3 pontos

6.1.5. Doutorado – 4 pontos; Doutorado em Economia – 6 pontos

6.2. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Será selecionado para atuar como tutor o candidato que obtiver o maior número de pontos.

6.3.1. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3.2. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.3.3. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por professores designados através de portaria emitida pelo coordenador do respectivo curso.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br e no mural do Departamento de Ciências Econômicas até o dia 19 de março de 2015.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas** na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. O recurso deverá:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentado.

8.2.3. O recurso deverá ser encaminhado à coordenação do curso de economia através do fax (48) 3721-9776, até às 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia 20 de março de 2015, ou ser entregue na secretaria do curso.

8.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2. O curso de capacitação de tutores será realizado em data e local que será oportunamente definida e divulgada no portal do curso ead.ufsc.br/economia.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2015.

Marialice de Moraes
Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas
na modalidade a distância